



COMUNICADO Nº 100/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 02, 06, 09, 13, 20, 21, 27, 30/08, 03 e 04/09):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 9.245,02
PNATE	44306-9	BB	R\$ 1.495,31
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 301.972,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 304.188,52
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 552.330,31
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 29.772,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.617.586,79
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.523.845,43
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.376.488,05
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.792.709,34
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.183.516,02
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 256.804,38
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 9.245,02
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 331.744,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 378.368,30
		TOTAL	R\$ 9.669.310,49

Volta Redonda, 06 de setembro de 2013.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo. nº 106/13-SMF/DF.
SMF/alm.
NC/alm.